

EDITAL
Nº 141/2020

Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca

Faz Público, nos termos e em cumprimento do disposto no art. 56º da Lei nº 75/2013, de 12.09, que a Câmara Municipal de Tarouca, em sua reunião ordinária de 27 de novembro de 2020 deliberou aprovar o regulamento relativo ao concurso das montras de Natal e a atribuição dos prémios ali previstos, nos seguintes montantes:
- 1º classificado: 200,00 euros; - 2º classificado: 100,00 euros;
- 3º classificado: 50,00 euros, cujas normas a seguir se transcrevem:

“I. OBJETO

As presentes Normas de Participação definem as regras a que deve obedecer o Concurso Montras de Natal, promovido pela Câmara Municipal de Tarouca.

II. OBJETIVO

A Câmara Municipal, através do Concurso “Montras de Natal”, tem por objetivo dinamizar e valorizar o comércio local, tornando-o mais atrativo durante a quadra natalícia e, simultaneamente, promover a dinamização turística do Concelho.

III. INSCRIÇÃO

- 1) Podem inscrever-se no Concurso de Montras de Natal todos os estabelecimentos comerciais ou de serviços, localizados no Concelho de Tarouca, com montras visíveis ao público.
- 2) A inscrição, de caráter gratuito, pressupõe o preenchimento da respetiva Ficha de Inscrição que deve ser obrigatoriamente preenchida e enviada para os emails: comunicacao@cm-tarouca.pt e municipiotarouca2017@gmail.com ou, em alternativa, entregue até ao dia 30 de novembro, no Gabinete da Cultura, Turismo e Comunicação, da Câmara Municipal de Tarouca.
- 3) A ficha de inscrição poderá ser obtida em www.cm-tarouca.pt/p/concurso_montrasnatal, ou na Câmara Municipal de Tarouca.

IV. PERÍODO DO CONCURSO

- 1) Durante o período de duração desta iniciativa - 7 de dezembro a 6 de janeiro - os concorrentes deverão apresentar nas suas montras elementos alusivos à quadra natalícia.

V. CRITÉRIOS DE APECIAÇÃO

As montras a concurso deverão estar patentes, durante o período de duração desta iniciativa, período durante o qual serão avaliadas, na página de Facebook do Município de Tarouca, onde serão publicadas as fotos de todas as montras a concurso.

A classificação será feita mediante o número de “gostos” atribuídos à foto representativa de cada montra a concurso, até às 12h00 do dia 6 de janeiro de 2020.

É da inteira responsabilidade de cada estabelecimento comercial o registo fotográfico da montra a concurso e posterior envio de

uma foto da mesma, impreterivelmente até ao dia 6 de dezembro, para os emails comunicacao@cm-tarouca.pt e municipiotarouca2017@gmail.com

V. CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO

As montras a concurso deverão estar patentes, durante o período de duração desta iniciativa, período durante o qual serão avaliadas, na página de Facebook do Município de Tarouca, onde serão publicadas as fotos de todas as montras a concurso.

A classificação será feita mediante o número de "gostos" atribuídos à foto representativa de cada montra a concurso, até às 12h00 do dia 6 de janeiro de 2020.

É da inteira responsabilidade de cada estabelecimento comercial o registo fotográfico da montra a concurso e posterior envio de uma foto da mesma, impreterivelmente até ao dia 6 de dezembro, para os emails comunicacao@cm-tarouca.pt e municipiotarouca2017@gmail.com

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Os casos omissos nestas Normas de Participação serão resolvidos pela Câmara Municipal de Tarouca.
- 2) A não observância de quaisquer requisitos exigidos nestas Normas pressupõe a eliminação dos concorrentes do concurso.
- 3) A participação no Concurso de Montras de Natal, implica a aceitação integral destas Normas de Participação."

Para constar se lavrou este e outros de igual teor a fim de serem afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 17 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara,



Valdemar de Carvalho Pereira